



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

Edital nº 88/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobrás no IFPR, Nelson de Castro Neto, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 88/2024, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras., Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 88/2024, objetivando seleção de servidores do IFRJ para atuação como bolsista no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: *.220.067-****

Cargo pretendido: Apoio Administrativo Acadêmico

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto solicitando revisão de pontuação relacionada aos cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas no edital e participação em projetos institucionais.

Resposta: () Deferido (x) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que a pontuação do candidato estava em conformidade com o informado pelo próprio através do preenchimento dos anexos e documentos apresentados no ato da inscrição, portanto entendemos que o aceite do recurso recairia em aceite de documentação fora do prazo do edital. Assim, deliberamos pelo INDEFERIMENTO de seu recurso e pela manutenção da sua pontuação.

Requerente: *.657.157-****

Cargo pretendido: Apoio Pedagógico

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto solicitando revisão de pontuação relacionada aos cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas no edital e participação/coordenação em projetos institucionais.

Resposta: () Deferido (x) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que a pontuação do candidato estava em conformidade com o informado pelo próprio através do preenchimento dos anexos e documentos apresentados no ato da inscrição, portanto entendemos que o aceite do recurso recairia em aceite de documentação fora do prazo do edital. Assim, deliberamos pelo INDEFERIMENTO de seu recurso e pela manutenção da sua pontuação.

Duque de Caxias/RJ, 03 de setembro de 2024.

Luana Ribeiro de Lima da Silva
Coordenadora do Programa A&R no IFRJ

Osmar Renato Brito Furtado Diretor-
Presidente da FAIFSUL